

**TERMO ADITIVO Nº 56/2021-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-
SPDM

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA
REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE
E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE
/ SAPOPEMBA

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de valor de R\$ 149.947,55 (cento e quarenta e nove mil,
novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) a
título de investimento, sendo R\$ 114.947,55 (cento e quatorze mil,
novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para
Ampliação, Reforma e Adequações e R\$ 35.000,00 (trinta e cinco
mil reais) para Equipamentos e Mobiliários na AMA/UBS Integrada
Vila Califórnia, conforme Portaria 1.165/2019 – SMS.G. O recurso
provém de Emenda Parlamentar.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada na excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**,

brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 149.947,55 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** a título de investimento, sendo **R\$ 114.947,55 (cento e quatorze mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)** para **Ampliação, Reforma e Adequações** e **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para **Equipamentos e Mobiliários na AMA/UBS Integrada Vila Califórnia**, conforme Despacho publicado no DOC de 31 dezembro de 2021, página 59. O pagamento das despesas de investimento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

DEZEMBRO/2021
R\$ 149.947,55

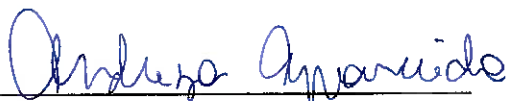
As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.

CLÁUSULA SEGUNDA

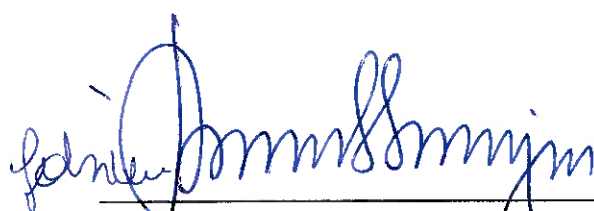
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de dezembro de 2021.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE





RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: **SÁBINA ROSA E SILVA**
RG: 



Nome: **SANDRA MOREIRA L. DE ANGELO**
RG: 

CONTRATO DE GESTÃO 015-15 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) - V. PRUDENTE/SÃO LUCAS		UNIDADE: UBS VL. CALIFÓRNIA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cadeira tipo longarina com 3 assentos (PADRÃO AEROPORTO/ALUMINIO)	21	R\$ 1.200,00	R\$ 25.200,00
2 Monitor multiparamétrico básico sem tela touch Screen: Equipamento com capacidade de monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, TEMP 1 e 2. - Monitoração simultânea de pelo menos 6 curvas e 9 campos digitais na tela, - Constituído por display, processador em um bloco único ou unidades separadas, sendo os parâmetros básicos pré-configurados ou em um único módulo (ECG, Respiração, PNI, SPO2, T1 e T2), podendo os demais parâmetros ser oferecidos em módulos individuais ou compartilhados, intercambiáveis pelo usuário; -Monitor com tecnologia(Hardware) que possibilite "implementação" futura de protocolos de comunicação, dentre eles o HL7, sem necessidade de modificações profundas nos componentes. - Possibilidade de integração com central de monitoração; - Cabo Paciente protegido contra interferências; - Pulso de sincronismo para cardioversão; - Indicador áudio visual de QRS; - Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria; - Indicação para bateria de emergência com baixa carga; - Detecção/Rejeição do pulso de marca passo; -Tecla liga/desliga para acionamento; -Tecla para configurações de alarmes; -Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros de acordo com as normas; - Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display, se necessário; - Sistema de auto-diagnóstico funcional após equipamento ligado; - Sistema para apresentação de mensagens funcionais em display; - Sistema de memória constante para parâmetros pré-configurados. O equipamento deverá guardar em memória e apresentar sua última configuração após ser ligado; -Sistema ininterrupto para alarmes visuais segundo a NBR IEC 60601-1-2-49. O alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento não deve disponibilizar sistema manual para inibição. Monitor: Display digital em cristal líquido colorido de alta definição; Dimensão mínima: 10" (polegadas); Controle de velocidade para o traçado de curva mínimo variável em 25 mm/s e 50 mm/s; Traçado tipo "non-fade"; Tecla ou menu de congelamento de imagem; Tendências de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, apresentada no monitor; registro vigente na ANVISA.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3 Roupeiro (armário de vestiário) 12 portas - em aço - cor cinza	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL	23	-	R\$ 35.000,00